

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED: 1AABJX

Processo nº: 01250.018448/2020-52

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência e valor suplementar ao projeto “*Capacitação de agentes municipais em projetos de municipalização e interiorização dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas*”.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 10.24201.19.571.2204.20US.0042 -Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Emenda Parlamentar Individual nº 18800009 - Deputada Federal Ângela Amin.

Fonte 1000 - PTRES 219686 - 3.3.90.39 - R\$ 488.762,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais).

Data assinatura: da 05 de outubro de 2023

Vigência: 25 agosto de 2020 a 30 de abril de 2025

Signatários: **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES** - Secretário, Substituto, de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do - MCTI e **IRINEU MANOEL DE SOUZA** - Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 06/10/2023, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11424522** e o código CRC **8EA2066F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI Nº 1AABJX

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Oswaldo Luiz Leal de Moraes**

Número do CPF: *****.437.260-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos- SEPPE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240119/0001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos- SEPPE/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Nome da autoridade competente: **Irineu Manoel de Souza**

Número do CPF: *****.037.909-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 3 de julho de 2018** do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de: Brasília - DF, quarta-feira, 4 de julho de 2018 (13299149).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

3. OBJETO:

Alteração de vigência e valor global do TED 1AABJX cujo objeto é o PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E ESTUDOS URBANOS PARA SUSTENTABILIDADE (CEURS) - Com base no mesmo objeto (i.e., Programa CEURS), o presente Termo Aditivo ao TED Nº 5801078 é viabilizado pela Emenda No. 18800005, de Funcional Programática No. 10.24201.19.571.2204.20US.0042, que prevê o investimento na regionalização do Programa CEURS, por meio da aplicação de Módulo de Regionalização do Programa CEURS por meio de oferta do Curso CEURS-Equipes a outros Estados do País e da ampliação da Plataforma CEURS de Educação Digital, criada no projeto para viabilizar o Programa.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- XVII - notificar, por escrito, à Unidade Descentralizada, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- XVIII – enviar validação dos entregáveis do projeto, em prazo não superior a 15 dias.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora..

4.3 Propriedade Intelectual

Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste TED, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste TED, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade da UFSC e Ministério a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.

As partes obrigam-se a comunicar mutuamente, a obtenção de resultado passível de proteção, devendo preservar o sigilo necessário a isso.

As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento poderão ser utilizadas pelas partes para uso próprio, no ensino e na pesquisa.

Os direitos relacionados à comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão a terceiros, bem como a remuneração devida, à título de “royalties”, e as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes, que também decidirão em conjunto sobre a pertinência de estender a proteção para outros países e, caso haja interesse, firmarão acordo específico sobre a patrimonialização dos resultados no exterior.

4.4 Da Confidencialidade e da Não-Divulgação

A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos do Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), art. 195, XI, onde estão disciplinadas as exceções à confidencialidade.

Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

Nenhuma das partes poderá divulgar informações identificadas como confidenciais sem autorização prévia, salvo a empregados pertencentes ao quadro de funcionários, contratantes ou subcontratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no Projeto e/ou o pessoal autorizado de entidades governamentais associadas ao Projeto ou ao presente TED.

Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as partes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;

b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:

b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;

b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

c) nos casos previstos no item anterior, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Acordo deverá ser ajustada entre a UFSC e o Ministério.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até **30 de abril de 2025**, contados a partir do fim da vigência atual, 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 488.762,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais), em custeio (GND 3).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Código	Natureza da despesa	Indireto	Valor previsto
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas)	Não	R\$ 152.790,00
3.3.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Não	R\$ 145.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Gestão Operacional	Sim	R\$ 61.149,51
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	-
3.3.90.33	Despesas com passagens e locomoção	Não	R\$ 129.822,49
TOTAL			R\$ 488.762,00

No auxílio financeiro aos estudantes e aos professores pesquisadores, vinculados a este Projeto, serão pagas bolsas segundo normativa da UFSC regulamentadas pela Portaria n. 358/2020/GR, que em seu artigo 7º define os tipos de bolsas que podem ser concedidas e no Artigo 5º versa sobre os valores que podem ser aplicados.

Natureza da Despesa			Descentralizadora (R\$)	Descentralização	Total (R\$)
Código	Fonte	Especialização Descentralização			
33.90.39.00	100	Na assinatura	488.762,00	0,00	488.762,00
Total					R\$ 488.762,00

Observando que a descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00, ou seja, o serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será neste caso realizado (Art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item "Plano de Aplicação" deverá ser cumprido junto à Fundação.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

(assinado eletronicamente)

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA (E), Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 05/10/2023, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11418541** e o código CRC **1DED6C3F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AABJX

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Oswaldo Luiz Leal de Moraes**

Número do CPF: *****.437.260-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos- SEPPE**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240119/0001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos- SEPPE/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Nome da autoridade competente: **Irineu Manoel de Souza**

Número do CPF: *****.037.909-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 3 de julho de 2018** do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de: Brasília - DF, quarta-feira, 4 de julho de 2018 (13299149).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

3. OBJETO:

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E ESTUDOS URBANOS PARA SUSTENTABILIDADE (CEURS) - Com base no mesmo objeto (i.e., Programa CEURS), o presente Termo Aditivo ao TED Nº 5801078 é viabilizado pela Emenda No. 18800009, de Funcional Programática No. 10.24201.19.571.2204.20US.0042, que prevê o investimento na regionalização do Programa CEURS, por meio da aplicação de Módulo de Regionalização do Programa CEURS por meio de oferta do Curso CEURS-Equipes a outros Estados do País e da ampliação da Plataforma CEURS de Educação Digital, criada no projeto para viabilizar o Programa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente aditivo estende o Plano de Trabalho vigente do Programa CEURS, a partir da adição de Metas, Atividades e respectivos Entregáveis descritos no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Descrição das Metas, Atividades e Entregáveis do Aditivo ao Programa CEURS

Etapa	Meta	Produtos	
		Entregáveis	Qtde.
Etapa 8 CRIAÇÃO E OFERTA DO MÓDULO DE REGIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CEURS	M24 - Concluir Plano de Criação do Módulo CEURS-Regionalização	11 - Plano de Criação do Módulo CEURS-Regionalização	1
	M25 - Concluir a produção do Módulo CEURS-Regionalização	12 – Módulo CEURS-Regionalização	1
	M26 - Concluir oferta do Módulo CEURS - Regionalização	13 – Relatório de oferta do Módulo CEURS-Regionalização	1

O Quadro 1 explicita os Novos Entregáveis que serão viabilizados pelo Aditivo. Além desses, o projeto CEURS contempla os seguintes entregáveis (e respectivos status):

- **Entregáveis pré-aditivo:** (1) Programa de Capacitação CEURS (Concluído); (2) Sistema SAD para uso Tutorial (em evolução); (3) Workshops CEURS (Concluído); (4) Plano de Continuidade (em evolução); (5) Plano de Capacitação da 2ª Jornada (Concluído); (6) Relatório de Evolução da Plataforma CEURS (em andamento); e (7) Relatório da 2ª Jornada e Perspectivas CEURS (Concluído); (8) Plano de Evolução do curso CEURS-Agentes de capacitação individual (Concluído); (9) Nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual (Concluída); e (10) Oferta do curso CEURS-Agentes de capacitação individual (em andamento)

Como indicado no Quadro 1, para viabilizar a ampliação prevista, o presente Termo Aditivo acrescenta 3 metas às 23 metas do plano total de metas do Programa CEURS. Essas novas três metas configuram a 8ª Etapa do Plano de Trabalho original do Programa, o que leva ao seguinte novo Plano de Metas:

- *Etapa 1: Planejamento da Jornada CEURS-SC1 (CONCLUÍDA);*
- *Etapa 2: Desenvolvimento e Execução da Jornada CEURS-SC1 (CONCLUÍDA);*
- *Etapa 3: Avaliação da Jornada CEURS-SC1 (EM ANDAMENTO);*
- *Etapa 4: Planejamento da Jornada CEURS-SC2 (CONCLUÍDA);*
- *Etapa 5: Evolução e Execução da Jornada CEURS-SC-2 (CONCLUÍDA);*
- *Etapa 6: Avaliação da Jornada CEURS-SC2 (EM ANDAMENTO); e*
- *Etapa 7: Evolução e Oferta do Curso Individual CEURS-Agentes (EM ANDAMENTO).*

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Sobre a Emenda Parlamentar de origem

No Ofício OF/GAAF/0008/2023, de 31/01/2023, encaminhado ao Exmo. Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, Prof. Irineu Manoel de Souza, a Deputada Ângela Amin, comunica a UFSC que indicou recursos financeiros, por meio do dispositivo de Emenda Impositiva Individual, Lei Orçamentária Anual de 2023, para 8 (oito) ações. Entre essas destaca-se:

CÓDIGO DA EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	MINISTÉRIO	OBJETO	GND	MA	VALOR
18800005	10.24201.19.571.2204.20US.0042	MCTI	UFSC - CEURS	3	99	R\$488.762,00

Para atendimento à demanda de evolução do Programa CEURS, o presente Plano de Trabalho integra, portanto, o TED de fomento e Emenda Impositiva de Bancada - RP7 LOA 2023. Emenda N.18800009, Modalidade de Intervenção 004 – Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Tipo de Realização 308), com o objetivo de prover continuidade ao Programa Nacional de Capacitação e Estudos Urbanos e Regionais para Sustentabilidade (CEURS), em desenvolvimento e aplicação pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) da UFSC.

5.2 Sobre o Programa CEURS

Idealizado em 2019, criado entre 2020 e 2021, desenvolvido, evoluído e aplicado em 2022 e 2023, o Programa CEURS visa a capacitação de agentes municipais na municipalização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas. Completado o primeiro triênio do Programa CEURS, seus resultados evidenciam as seguintes conquistas e aprendizados:

- **Quanto à sua materialização:** o projeto cumpriu sua missão inicial de criar um programa que, a partir de um conceito de municipalização da Agenda 2030 baseada na gestão municipal participativa, e de uma plataforma de educação digital possa ofertar cursos voltados à capacitação de agentes municipais, com competências locais em municipalização dos ODS.
- **Quanto à sua execução via P&D aplicada:** desde 2020, sob a liderança do PPGEGC/UFSC, o Programa CEURS tem sido concebido, produzido e ampliado via projetos de pesquisa e de extensão. O Grupo de Pesquisa de Coprodução de Commons Digitais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (GPCCD/PPGEGC-UFSC) tem combinado a pesquisa que criou o referencial teórico-científico, métodos e conteúdos de aprendizagem, com o desenvolvimento tecnológico, que levou à criação da *Plataforma CEURS* de educação digital e, também, com a extensão, efetivada por meio de cursos ofertados a indivíduos e equipes que visam a capacitação de agentes municipais na municipalização dos ODS. O projeto CEURS combina pesquisa, desenvolvimento e extensão universitária em modelo integrador, que já é referência e deverá ser aplicado em outros projetos do GPCCD.
- **Quanto ao modelo de viabilização:** A concepção, o planejamento e a viabilização do Programa CEURS foram resultados da coprodução multisetorial entre os poderes legislativo, executivo e acadêmico. A partir da identificação do desafio da chamada *localização* dos ODS nas cidades brasileiras, entre 2019 e 2020, Parlamento Federal (via Emendas da Deputada Ângela Amin), a UFSC (via GPCCD do PPGEGC) e a Universidade de São Paulo (no Centro de Síntese em Cidades Globais do Instituto de Estudos Avançados CSCG/IEA-USP) estabeleceram as bases institucionais para a viabilização do CEURS. Em que pese este modelo ter trazido o CEURS até seu estágio atual, com a conclusão de 2 jornadas de capacitação para equipes e realização de capacitações individuais online em fluxo contínuo, a regionalização exige que o modelo permita a ampliação do número e dos perfis de potenciais financiadores, incluindo, além dos parlamentares federais dos estados, parlamentares estaduais, fundações estaduais de apoio a CTI, bem como projetos de parceria público-privada capazes de ampliar a difusão e evolução do Programa.
- **Quanto à coprodução multi-institucional:** o projeto tem recebido apoio formal de organizações dos setores para-governamental (ex. SEBRAE-SC, FECAM) e acadêmico (UTFPR, USP) na expectativa de contribuir para sua evolução e adoção em diferentes formas (ex. com novos cursos) e abrangências (para cidades e/ou regiões metropolitanas específicas). Além disso, o Programa tem sido convidado a ser apresentado em eventos e veículos de divulgação de iniciativas em prol da sustentabilidade urbana. Para a regionalização, além da ampliação da rede de apoio, cabe ao Programa aplicar instrumentos mobilizadores de rede de coprodução, tais como eventos e projetos multi-institucionais.
- **Quanto à contribuição no posicionamento da Universidade na Sociedade Digital:** a sociedade contemporânea demanda uma formação cada vez mais baseada em competências (em substituição à oferta de conteúdos). Para isso, a aproximação da Universidade a problemas reais da sociedade são desafios contemporâneos do sistema universitário brasileiro (e mundial). O principal desafio para a Universidade é criar programas de aplicações práticas sem perder a identidade formadora de excelência e a responsabilidade com a produção de conhecimento científico. No CEURS conseguimos aliar o compromisso com a pesquisa (que gerou seus conteúdos inéditos e baseados em ciência consolidada que, com compromisso com aplicabilidade prática, que gera desafios técnico-científicos). A chamada transdisciplinaridade de coprodução está sendo a base real de aplicação no CEURS.
- **Quanto à abrangência da capacitação ofertada:** ao finalizar a 2ª Jornada do Curso CEURS-Equipes e após ter completado os primeiros 18 meses de oferta do curso CEURS-Agentes, o Programa CEURS está prestes a alcançar os primeiros mil agentes individualmente capacitados, além de ter formado as primeiras 10 equipes de municipalização nas cidades do conurbado de Florianópolis (1ª Jornada) e em outras cidades relevantes do Estado de Santa Catarina (ex. Joinville, Chapecó, Jaraguá do Sul).
- **Quanto à nacionalização do Programa (via versões regionais):** o curso *CEURS-Agentes* permanece aberto para alunos do País ou mesmo de outros países. O curso já ultrapassou a casa dos mil inscritos, com localização em duas centenas de cidades no País. Ainda assim, permanece em aberto o desafio de realizar o Programa em outro Estado, tendo por base a experiência realizada em Santa Catarina, porém, permitindo sua regionalização para cidades de outras unidades da federação.
- **Quanto ao potencial de contribuição para a sustentabilidade urbana e territorial:** tanto nas duas jornadas do Curso *CEURS-Equipes* como no sistema de feedback aplicado aos alunos do curso *CEURS-Agentes*, é destacado reconhecimento ao conteúdo inédito criado e ofertado pelo

Programa CEURS e, especialmente, a relevância de seu propósito em criar competências locais em municipalização da Agenda 2030. O Programa CEURS oferece uma capacitação instrumental e aplicável de modo *bottom-up*, ou seja, reconhece, primeiro, as realidades locais já existentes em sustentabilidade (i.e., *iniciativas* em prol da sustentabilidade) e ofertando ferramentas para transformá-las em projetos sustentáveis e institucionalizados na cidade (i.e. projetos programatizados). A coprodução promovida dentro do curso *CEURS-Equipes* é, também, na prática, uma demonstração da *coprodução governo-sociedade* (em sintonia com o preconizado pelo modelo de Elinor Ostrom de coprodução).

Em síntese, até o momento o Programa CEURS logrou realizar sua missão original de concepção, desenvolvimento e aplicação da capacitação de agentes municipais com cursos e tecnologia resultantes de pesquisa e desenvolvimento acadêmico de nível de pós-graduação. A 1ª Jornada de capacitação trouxe diversos aprendizados de domínio (i.e., sobre a municipalização da Agenda 2030 e, de forma mais geral, sobre o desenvolvimento urbano sustentável baseado em gestão participativa), de tecnologia aplicada (especialmente de educação digital de escala e baseada em competências), de governança (tanto no âmbito de seu modelo institucional como de viabilização de continuidade sustentável do Programa) e de relação universidade-governo-sociedade (especialmente na planificação, desenvolvimento e aplicação de projetos transdisciplinares de pesquisa).

Para este Aditivo, espera-se a ampliação do Programa em sua capacidade de se regionalizar, ou seja, de ampliar seu atual modelo econômico e de ser levado a outros estados e/ou, de forma específica, a regiões metropolitanas demandantes da capacitação de desenvolvimento territorial e urbano sustentáveis.

É neste contexto que se justifica a presente emenda parlamentar, que visa criar módulo adicional ao Programa CEURS, que facilite seu processo de regionalização, conforme descrito a seguir.

5.3 Sobre o Desafio da Regionalização e o Investimento da presente Emenda

Este Novo Aditivo visa apoiar a regionalização do Programa (i.e., sua oferta a outros Estados e/ou regiões metropolitanas do País), bem como dar continuidade à sua evolução e difusão, por meio das seguintes ações:

1. **Criação e aplicação (oferta) de Módulo de Regionalização do Programa CEURS**, que consistirá de um Novo Módulo a ser acrescido evolutivamente ao Programa, denominado *CEURS-Regionalização*, composto por material e modelo de oferta local do *Curso CEURS-Equipes* para cidades interessadas, de modo a promover a regionalização do Programa em outros Estados da federação.
2. **Manutenção da oferta do Curso CEURS-Agentes** de formação individual, visando dar continuidade à promoção do Programa CEURS e, especialmente, à capacitação de agentes municipais na Introdução à Municipalização da Agenda 2030.
3. **Evolução da Plataforma CEURS**, com manutenção corretiva e evolutiva de todos seus módulos e componentes, conforme se fizer necessário no plano de trabalho.
4. **Manutenção e ampliação das iniciativas de divulgação e difusão do Programa CEURS**, em eventos e veículos no País e no exterior.

Para efetivar estas quatro ações, o presente Aditivo deverá ampliar o conjunto de metas em curso do Programa, cuja situação atual está descrita a seguir.

5.4 Sobre Estado Atual do Programa

O Quadro 2 a seguir apresenta uma síntese do estado atual do Plano de Metas e entregas do Programa CEURS.

Quadro 2: Estado Atual do Plano de Metas e Entregáveis do Programa CEURS

Etapa	Meta	Produtos		
		Evidência	Entregável	Estado atual
Etapa 1: PLANEJAMENTO DA JORN. CEURS-SC1	M1 - Concluir Plano de cursos	Plano de Cursos	(1)	Concluído
	M2 - Concluir Plano do SAD Tutorial	Plano SAD-Tutorial	(2)	Concluído
	M3 - Concluir Plano dos Workshops	Plano dos Workshops	(3)	Concluído
Etapa 2: DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA JORN CEURS- SC1	M4 - Concluir Rel. de Desenvolv. e Capacitação da J. CEURS-SC1	Rel. Jornada CEURS-SC1	(5)	Concluído
	M5 - Concluir Desenvolvimento do SAD Tutorial	Des. SAD-Tutorial (Rel. Des)	(2)	Concluído
	M6 - Concluir Aplicação do SAD Tutorial	SAD-Tutorial (Relat. de Aplicação)	(2)	Concluído
	M7 - Concluir Desenvolvimento dos Workshops	Workshops Rel. Desenvolvimento	(3)	Concluído
Etapa 3: AVALIAÇÃO DA JORN. CEURS-SC1	M8 - Concluir Avaliação da Jornada CEURS-SC1	Rel. de Avaliação CEURS-SC1	(6)	Concluído
	M9 - Concluir Relatório de Feedbacks	Rel. de Feedbacks participantes	(6) e (7)	Concluído
	M10 - Concluir o MS-CEURS	Modelo de Sustentabilidade	(4)	Em andamento
Etapa 4:	M11 - Concluir Relatório de Instanciação do MS-CEURS	Instanciação do MS-CEURS	(4)	Em andamento

PLANEJAMENTO DA JORN. CEURS-SC2	M12 - Concluir Relatório de público-alvo 2a jornada	Relatório de Público-Alvo	(5)	Concluído
Etapa 5: EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA CEURS-SC-2	M13 - Concluir Plano de evolução e config. da Plataforma CEURS	Plano EC da Plataforma CEURS	(6)	Em andamento
	M14 - Concluir Relatório de evolução tecnológica	Rel. de Evolução Tecnológica	(6)	Em andamento
	M15 - Concluir Relatório de evolução de conteúdos	Rel. de Evolução de Conteúdos	(6)	Em andamento
	M16 - Concluir Relatório de configuração da Plataforma CEURS	Rel. Configuração da Plataforma	(6)	Em andamento
	M17 - Concluir Relatório de capacitação da 2a Jorn. CEURS-SC2	Rel. de Capacitação CEURS-SC2	(7)	Em andamento
Etapa 6: AVALIAÇÃO DA JORN. CEURS-SC2	M18 - Concluir Plano de avaliação da 2a jornada	Plano de Avaliação CEURS-SC2	(7)	Em andamento
	M19 - Concluir Relatório de Avaliação da 2a Jornada	Rel. de Avaliação CEURS0SC2	(7)	Em andamento
	M20 - Concluir Relatório Final e Perspectivas CEURS	Rel. Final e Perspectivas CEURS	(7)	Não iniciado
Etapa 7: EVOLUÇÃO E OFERTA DO CURSO INDIVIDUAL CEURS- AGENTES	M21 - Concluir Plano de Evolução do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	Plano de Evolução do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	(8)	Concluído
	M22 - Concluir Nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	Nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	(9)	Concluído
	M23 - Concluir oferta da nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	Oferta do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	(10)	Em andamen

Entregáveis de projeto: : (1) Programa de Capacitação CEURS; (2) Sistema SAD para uso Tutorial; (3) Workshops; (4) Plano de Continuidade; (5) Plano de Capacitação da 2ª Jornada; (6) Relatório de Evolução da Plataforma CEURS; (7) Relatório da 2ª Jornada e Perspectivas CEURS; (8) Plano de Evolução do curso CEURS-Agentes de capacitação individual; (9) Nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual; e (10) Oferta do curso CEURS-Agentes de capacitação individual.

O Estado atual do Plano de Metas apresentado no Quadro 2 reflete a condição presente do projeto do Programa CEURS em relação às diferentes atividades do plano de trabalho acordado, após o mais recente aditivo de valor ao projeto (no qual foram incluídas as Metas M21 a M23, bem como revisitado o plano de entregas).

Em síntese, o conjunto de Etapas e Metas do Plano de Trabalho visa a produção de entregáveis resultantes de pesquisa e de extensão. Como apresentado publicamente em diferentes eventos de divulgação e seminários técnico-científicos, até o momento os projetos do Programa CEURS culminaram nos seguintes artefatos:

- Documentos de planificação e análise de resultados:** Entregáveis (1), (4), (5), (6), (7) e (8) – evidências de projetos elaboradas com o objetivo de registrar e divulgar planos, projetos conceituais, análises e documentação de atividades desenvolvidas.
- Conjunto de tecnologias para educação digital:** Entregáveis (2), (6) – softwares de apoio à capacitação, ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle), redes sociais e repositório de dados do Programa CEURS.
- Objetos de aprendizagem para viabilização da capacitação na municipalização dos ODS:** Entregáveis (3), (4), (6), (9) – textos de referência, atividades pedagógicas, vídeos (incluindo os produzidos nos Workshops) e demais artefatos integrados à *Plataforma CEURS* para viabilizar os Cursos CEURS.
- Eventos de divulgação e produção de objetos de apoio à educação digital:** Entregáveis (3) – workshops em desenvolvimento urbano sustentável, realizados com o objetivo de produzir conteúdos-referência para os cursos CEURS e, também, eventos e encontros realizados para executar ou promover os cursos CEURS.
- Oferta dos cursos CEURS para agentes municipais de Santa Catarina:** Entregáveis (7), (10) – disponibilização dos Cursos CEURS, tanto para indivíduos como para as equipes municipais, com suporte, atendimento e tutoria para os participantes dos cursos CEURS.

No todo, os cinco conjuntos de entregáveis mencionados constituem o Programa CEURS, que, até o momento, foi concebido, desenvolvido, aplicado em Santa Catarina e parcialmente ampliado para atender a demanda por capacitação em municipalização da Agenda 2030, não somente catarinense, mas em todos os Estados do País.

Para tal, as 20 primeiras metas apresentadas no Quadro 2 incluem o desenvolvimento de conteúdos e tecnologia para educação digital (por meio de pesquisa) e a oferta (por meio da extensão) de cursos de capacitação. Os referenciais teórico-práticos do Programa são originais, criados especificamente

para o CEURS, incluindo a criação e aplicação de um modelo de municipalização de iniciativas locais pró-sustentabilidade (Pacheco e Carneiro, 2021).

5.5 Sobre os Resultados (Produtos) Alcançados até o Momento

No Quadro 3 a seguir está uma síntese dos resultados parciais alcançados até o momento no projeto do Programa CEURS.

Quadro 3: Estado Atual dos Produtos (Resultados) do Programa CEURS

Produto	Tipo	Descrição	Estado Atual
Plataforma CEURS	PLT	Plataforma de educação digital que viabiliza a oferta do Programa às cidades. Inclui os objetos de aprendizagem, o ambiente AVA-Moodle, redes sociais CEURS, vídeos e sistemas de informação criados para dar suporte aos cursos ofertados.	Teve sua concepção e produção concluídas e sua primeira versão desenvolvida. Está em processo de licenciamento pela SINOVA/UFSC.
Curso CEURS-Agentes	CAP	Curso de Introdução à Municipalização da Agenda 2030, com certificado de capacitação de 10h, ofertado de modo online a todos os funcionários municipais e colaboradores de organizações da sociedade civil. Seu conteúdo introdutório objetiva difundir os conteúdos-referência da municipalização dos ODS (i.e., visão da cidade como bem comum, gestão participativa e abordagem <i>bottom-up</i>).	Entre outubro de 2021 e janeiro de 2023 foi ofertado em sua 1ª versão. Em março de 2023 teve sua 2ª versão ofertada, após desenvolvimento viabilizado pelo último aditivo ao projeto. Nesse período temos inscritos mais de 1.100 participantes. O curso está sendo ofertado de forma contínua.
Sistema SAD Tutorial Iniciativas	SI	Sistema que permite que as equipes das cidades-alvo do Curso CEURS-Equipes registrem iniciativas em prol da sustentabilidade de sua cidade, com saída descritiva da iniciativa criada.	Foi desenvolvida a 1ª versão do sistema, disponibilizada para a turma da 1ª jornada.
Sistema SAD Tutorial Municipalização	SI	Sistema que permite a inclusão assistida de um projeto de municipalização, respeitando as versões mínima e completa do <i>Canvas de municipalização</i> .	Teve seu desenvolvimento concluído em novembro de 2022, com disponibilização às turmas das 1ª e 2ª jornadas.
Curso CEURS-Equipes	CAP	Curso voltado às equipes multissetoriais (i.e., funcionários públicos do executivo e legislativo e colaboradores de organizações da sociedade civil) das cidades-alvo da capacitação CEURS.	Desenvolvido em 2022, teve sua 1ª versão ofertada à 1ª Jornada CEURS, que ocorreu entre outubro e dezembro de 2022. Entre janeiro e março de 2023 teve sua 2ª versão desenvolvida. A 2ª turma aconteceu entre abril e junho de 2023.
Produção Intelectual	PB e PTT	Produção bibliográfica e tecnológica registrável. Inclui componentes tecnológicos da <i>Plataforma CEURS</i> e produção bibliográfica	Livro “Introdução à Municipalização da Agenda 2030”, lançado em 19/11/2021 com o modelo inédito criado para capacitação em municipalização da Agenda 2030) e trabalhos (artigos científicos) em eventos.
Modelo Econômico do Programa CEURS	MC	Antes denominado “Modelo de sustentabilidade” (MS), esse modelo define as bases pelas quais se levará o Programa CEURS a outros estados (bem como constantemente ampliado em Santa Catarina).	O modelo foi criado e testado na busca de cooperação com outros Estados e, em janeiro de 2023, tornou-se objeto específico da cooperação com o CSCG/IEA/USP para a etapa de regionalização do CEURS a ser viabilizada no segundo semestre.
Divulgação CEURS	EV	Apresentação e interação com organizações dos setores acadêmico, governamental, empresarial e da sociedade civil organizada para difusão do CEURS.	Em Santa Catarina a difusão do CEURS tem ocorrido com apoio do SEBRAE-SC, FECAM (Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina), UVESC (União de Vereadores de Santa Catarina), Mov. ODS, Centros de Inovação do Estado, bem como eventos técnico-científicos (ENGEMA, ABES, CiKi

Tipos: (PLT) Plataforma tecnológica; (CAP) Curso de Capacitação; (SI) Sistema de Informação; (PB) Produção Bibliográfica; (PB) Produção Bibliográfica; (PTT) Produção Técnica ou Tecnológica; (MC) Modelo conceitual; (EV) Evento.

O Quadro 3 destaca resultados parciais do Programa CEURS, em 8 dimensões de trabalho dos projetos de pesquisa e de extensão, conduzidos por uma equipe multidisciplinar de P&D, composta por doutores sêniores, pós-doutorandos, mestrandos e graduandos, com experiência e atuação em diferentes áreas afins ao projeto, incluindo expertises de domínio (i.e., sustentabilidade urbana, gestão municipal participativa, *urban commons*), metodológica (Neoprendizagem), tecnológica (ex., plataformas EaD, sistemas de informação), mediática (produção audiovisual, comunicação e mídias sociais).

De modo específico, o presente Termo Aditivo visa viabilizar a regionalização do Programa CEURS por meio da criação de um módulo de regionalização, evolução do modelo econômico e ampliação da divulgação do Programa no País e no exterior. Para tal, estão previstas atividades tanto de pesquisa como de extensão, conforme descrito a seguir.

5.6 Sobre a Pesquisa e Extensão Financiadas neste Novo Termo Aditivo

Neste Termo Aditivo busca-se viabilizar a criação do *Módulo de Regionalização* e ações de difusão e divulgação do Programa CEURS, de modo a ampliar o potencial de alcance do Programa para os demais Estados.

No âmbito da pesquisa, o novo Termo Aditivo viabilizará as seguintes evoluções no Programa CEURS:

- (1) elaboração o plano de criação do Módulo CEURS-Regionalização (i.e., completar a Meta 24);
- (2) participar das atividades de produção do Módulo CEURS-Regionalização (i.e. apoiar as atividades associadas à Meta 25); e
- (3) assessorar as atividades de oferta do Módulo CEURS-Regionalização e promover ações de difusão e divulgação do Programa, tanto por meio de publicações e apresentações como pela experimentação do Programa em outros Estados (i.e., apoiar as atividades associadas à Meta 26).

Já no âmbito da extensão, o presente Termo Aditivo viabilizará as seguintes evoluções no Programa CEURS:

- (1) acompanhamento da elaboração do plano de criação do Módulo CEURS-Regionalização (i.e., acompanhar o cumprimento da Meta 24);
- (2) efetivar as atividades de produção do Módulo CEURS-Regionalização (i.e. liderar as atividades associadas à Meta 25); e
- (3) realizar as atividades de oferta do Módulo *CEURS-Regionalização* e participar de ações de difusão e divulgação do Programa, pela experimentação do Programa em outros Estados (i.e., liderar as atividades associadas à Meta 26).

Para viabilizar essas atividades de pesquisa e extensão, como já ocorreu em toda a trajetória de concepção, desenvolvimento da Plataforma CEURS e oferta dos cursos CEURS-Agentes e CEURS-Equipes, o Novo Termo Aditivo será viabilizado, no âmbito da UFSC, por meio de dois projetos independentes, porém sinérgicos em termos de suas metas e equipes de trabalho, um para a pesquisa e outro para a extensão.

5.7 Sobre os Resultados e Impactos Esperados

O Novo Termo Aditivo vem-se somar ao conjunto de resultados já alcançados pelo Programa CEURS, tanto em termos de oferta final de capacitação em ODS ao público-alvo do Programa como de criação de modelo, método e tecnologias para prover esta capacitação em um ciclo de produção baseado em aprendizagem por competências.

De modo específico, com a inclusão do Módulo de Regionalização do CEURS e continuidade da oferta do Curso CEURS-Agentes e manutenção evolutiva da Plataforma CEURS espera-se obter os seguintes resultados/impactos:

1. **Quanto à capacitação individual de agentes de municipalização da Agenda 2030:** espera-se ampliar o número de agentes capacitados na modalidade individual, pela ampliação do prazo de oferta do curso *CEURS-Agentes*;
2. **Quanto à capacitação de equipes de municipalização da Agenda 2030:** espera-se ampliar o universo de agentes capacitados na modalidade por equipe pela oferta do curso *CEURS-Equipes* a cidades/regiões de outros Estados do País;
3. **Quanto à evolução técnico-científica do Programa CEURS:** com a continuidade da pesquisa e do desenvolvimento do Programa, viabilizada pelo Novo Termo Aditivo, espera-se ampliar e aprofundar o conhecimento de domínio do Programa (i.e., desenvolvimento urbano sustentável), bem como a robustez tecnológica e de conteúdos da Plataforma CEURS (por meio de sua aplicação em casos regionais de capacitação distintos dos criados para Santa Catarina).
4. **Quanto à evolução do modelo econômico de viabilização do Programa CEURS:** espera-se ampliar as formas de viabilização do Programa CEURS a partir da aproximação com outros Estados e, especialmente, da ampliação do conjunto de opções disponíveis para sua viabilização financeira em uma unidade da federação (i.e., mantendo a possibilidade de emenda parlamentar federal, porém ampliando-se para também aceitar emendas parlamentares estaduais ou outras formas de financiamento direto pelo Estado/Cidade/Região interessada).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimentos administrativos fundacionais – Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

2. Ressarcimentos para a UFSC – Portaria nº. 88/CUn de 25 de outubro de 2016 (art. 26).

Percentual estimado é de 17%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Quadro 4 a seguir apresenta o Cronograma Físico específico aos entregáveis viabilizados pelo presente Termo Aditivo, que viabilizam a evolução do Curso CEURS-Agentes.

Quadro 4: Cronograma Físico

Meta	Entregáveis	Período de execução	
		Início	Fim
M24 - Concluir Plano de Criação do Módulo <i>CEURS-Regionalização</i>	11 – Plano de Criação do Módulo <i>CEURS-Regionalização</i>	1º mês	4º mês
M25 - Concluir a produção do Módulo <i>CEURS-Regionalização</i>	12 – Módulo <i>CEURS-Regionalização</i>	3º mês	8º mês

M26 - Concluir oferta do Módulo CEURS-Regionalização	13 – Relatório de oferta do Módulo CEURS-Regionalização	8º mês	18º mês
--	---	--------	---------

O Quadro 5 apresenta os indicadores físicos de entrega com seus respectivos custos e necessário cronograma de desembolso financeiro.

Quadro 5: Indicadores Físicos

Metas	Principais Atividades	Produto/Indicador Físico		
		Unitário	Total	Início
M24 - Concluir Plano de Criação do Módulo CEURS-Regionalização	A24 - Definir plano de criação do Módulo CEURS-Regionalização.	Plano de Criação do Módulo CEURS-Regionalização	1	165.383,17
M25 - Concluir a produção do Módulo CEURS-Regionalização	A25 - Desenvolver o Módulo CEURS-Regionalização	Produção do Módulo CEURS-Regionalização	1	173.173,17
M26 - Concluir oferta do Módulo CEURS-Regionalização	A26 - Ofertar o Módulo CEURS-Regionalização	Oferta do Módulo CEURS-Regionalização	2	75.102,83

Observação: a distribuição de custos reflete a média de investimentos nas etapas de planificação e concepção (M24), produção (M25) e oferta do módulo de regionalização a um mínimo de 2 (duas) cidades/regiões de outros estados

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso previsto em parcela única, como se segue:

Nº parcela	Mês	Evento associado	Valor a Desembolsar (em R\$)		
			Contratante	Contrapartida	Total
1	Na assinatura	Até 10 dias após a publicação no DOU	R\$ 488.762,00	0,00	R\$ 488.762,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código	Natureza da despesa	Indireto	Valor previsto
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas)	Não	R\$ 152.790,00
3.3.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Não	R\$ 145.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Gestão Operacional	Sim	R\$ 61.149,51
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	-
3.3.90.33	Despesas com passagens e locomoção	Não	R\$ 129.822,49
TOTAL			R\$ 488.762,00

No auxílio financeiro aos estudantes e aos professores pesquisadores, vinculados a este Projeto, serão pagas bolsas segundo normativa da UFSC regulamentadas pela Portaria n. 358/2020/GR, que em seu artigo 7º define os tipos de bolsas que podem ser concedidas e no Artigo 5º versa sobre os valores que podem ser aplicados.

DESCENTRALIZAÇÃO

Natureza da Despesa			Descentralizadora (R\$)	Descentralizada	Total (R\$)
Código	Fonte	Especialização Descentralização			
3.3.90.39	1000	Na assinatura	488.762,00	0,00	488.762,00
Total					R\$ 488.762,00

Observando que a descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00, ou seja, o serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será neste caso realizado (Art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item "Plano de Aplicação" deverá ser cumprido junto à Fundação.

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA (E), Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 05/10/2023, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11418533** e o código CRC **D5DE626B**.